



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**Estado do Espírito Santo**

Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Barra de São Francisco - ES

**LEI Nº 106/2001**

**AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA CADEIA PÚBLICA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, doar para o Estado do Espírito Santo, uma área de terras medindo 1.000m<sup>2</sup>(hum mil metros quadrados), a ser desmembrada de uma área maior, situada na Rua Henrique Fante, s/nº, Bairro Bambé, Barra de São Francisco-ES.*

*Art. 2º - Fica incluído no Plano Plurianual de Investimentos, aprovado pela Lei nº 075/1997, para o exercício de 2001, o seguinte:*

*Doação, ao Estado do Espírito Santo, de uma área de terras medindo 1.000m<sup>2</sup>(hum mil metros quadrados), a ser desmembrada de uma área maior, situada na Rua Henrique Fante, s/nº, Bairro Bambé, Barra de São Francisco-ES.*

*Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar a escritura de doação do imóvel de que fala o Art. 1º desta Lei.*

*Art. 4º - Fica revogada em todos os termos a Lei Municipal nº 016, de 20 de março de 2001.*

*Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala Hugo de Vargas Fortes, 03 de Setembro de 01.*

**ADILTON GONÇALVES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

*Reg. em livro próprio*  
*Na data supra.*

**ELCIMAR DE SOUZA ALVES**  
**AGENTE ADMINISTRATIVO**